

Processo n.: @PCR 14/00056680

Assunto: Prestação de contas de recursos antecipados, através da NE n. 12, de 25/03/2010, no valor de R\$ 70.000,00, à Sra. Larissa de Souza Janning

Responsáveis: Gilmar Knaesel e Larissa de Souza Janning

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo à Cultura - FUNCULTURAL

Unidade Técnica: DGE

Acórdão n.: 67/2021

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Julgar regulares com ressalva, na forma dos arts. 18, II, e 20 Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 20 da Resolução n. TC-06/2001, as contas dos recursos repassados à Sra. Larissa de Souza Janning, inscrita no CPF sob o n. 798.345.909-20, referente à Nota de Empenho n. 012/2010, datada de 25/03/2010, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).-

2. Recomendar à Sra. Larissa de Souza Janning, que, em futuros repasses de recursos públicos, observe a legislação pertinente, especialmente no que se refere à correta demonstração de sua boa e regular aplicação.

3. Recomendar à Fundação Catarinense de Cultura – FCC -, na pessoa de sua atual Presidente, Sra. Ana Lúcia Coutinho, o estrito cumprimento da legislação de regência em repasses de recursos públicos.

4. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, à Sra. Larissa de Souza Janning, à Fundação Catarinense de Cultura – FCC - e aos órgãos de controle interno e assessoramento jurídico daquela Fundação.

Ata n.: 5/2021

Data da sessão n.: 24/02/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC